PREFEITURA DA CIDADE
QUIRINOPOLIS

LEI Nº 1.974, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1993.

"Extingue cargos do quadro pessoal e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica extinto do quadro pessoal desta Prefeitura, a partir de 1º de janeiro de 1994, todos os cargos em comissão, símbolo CAS-1 e CAS-2..

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1994, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 de dezembro de 1993.

Sodino Vieira de Carvalho
Prefeito Municipal

Gilmar Alves da Silva
Secretário da Administração